



LICITAÇÃO Nº 139/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**Adendo 01- Retificação**

O Prefeito Municipal de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público para o conhecimento dos interessados que em relação à Licitação n.º 139/2017; Pregão Presencial 88/17, houve a retificação do item 11 do edital, incluindo-se a alínea "d" para que conste da seguinte forma:

**VIII) Relativamente à qualificação econômico-financeira do licitante:**

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, com o Termo de Abertura e Encerramento do Diário, que comprove a boa situação financeira da Empresa conforme o que segue:

c) Este documento deverá ser assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, apresentando o cálculo do "Índice de Liquidez Geral", "Índice de Liquidez Corrente" e "Índice de Solvência Geral", sendo:

*Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

*Índice de Liquidez corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1(um) apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

*Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem índices de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1(um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

d) As empresas que apresentarem resultado menor que 1(um), em um ou mais índices referidos anteriormente, deverão comprovar o Capital Social Mínimo de 10% sobre o valor estimado para a contratação (R\$ 77.025,95) ou seja, R\$ 7.702,60 (sete mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

Os demais itens não afetos pelas alterações/retificações/supressões acima permanecem inalterados.

*Cristiane Seidel*  
Pregoeira  
P. M. Três Passos - RS



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

Em decorrência das alterações prorroga a data de abertura do certame para o **dia 27 de dezembro de 2017**, no mesmo local, com recebimento de envelopes até as 11h35min e abertura às 11h40min.

Três Passos, 08 de dezembro de 2017.

*José Carlos A. Amaral*  
José Carlos Amaral  
Prefeito Municipal - RS  
Três Passos - RS

Assessoria Jurídica

*Carla Seffrin*  
Carla Seffrin  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 0887/2014  
OAB/RS 84.945

*Cristiane Seidel*  
Cristiane Seidel  
Pregoeira  
P. M. Três Passos - RS